



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Juma de Aguiar Lima

Portaria:004/2025

E-mail:

semad@campestreomaranhao.ma.gov.br

Telefone: (99)98426-9222

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA.

A presente descrição tem como objetivo apresentar a necessidade da contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Campestre do Maranhão - MA. A gestão adequada dos resíduos sólidos é uma questão fundamental para a promoção da saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

A coleta ineficiente de lixo e a falta de serviços de limpeza pública têm gerado problemas significativos, como o acúmulo de resíduos nas vias urbanas, a proliferação de vetores de doenças, além de impactos negativos na estética urbana e na atração de visitantes e investimentos. A gestão inadequada dos resíduos pode resultar na contaminação do solo e das águas, comprometendo ainda mais a saúde pública e a biodiversidade local. Tal situação revela a urgência de ações efetivas e coordenadas para garantir a correta destinação e manejo dos resíduos gerados, atendendo assim à demanda da população por um ambiente limpo e saudável.

É imprescindível ressaltar que a contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade e especificidade dos serviços requeridos. A operação de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública envolve diversas nuances, que exigem conhecimento técnico e experiência prática para o seu adequado gerenciamento. A ausência de uma empresa qualificada pode comprometer significativamente a eficiência do serviço prestado, resultando em insatisfação por parte da população e deterioração das condições sanitárias do município.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução:12 meses



4.2. Local e Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, através de seu representante Srtª Juma de Aguiar Lima

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Campestre do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025

Juma Aguiar Lima

JUMA DE ÁGUIAR LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO